

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 4º/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.006418/2020-03

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTACÃO DE SERVICOS Nº 12/2020-SR/PF/PA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ Е A EMPRESAC & S VIGILÂNCIA E **SEGURANÇA** PATRIMONIAL EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Pará, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3251, esquina com a Avenida Júlio César, Souza, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0030-70, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal JOSÉ ROBERTO PERES, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo de Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 781 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e e a empresa C & S Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.151.000/0001-05, sediada na Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, nº 14, Bloco B, Bairro de São Brás, CEP: 66093-710, em Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Kaio César do Carmo Loureiro da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6080402, expedida pela Polícia Civil do Pará, e CPF nº 007.390.092-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 23051.025694/2019-14, do IFPA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar 4º Termo Aditivo do Contrato nº 12/2020, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2020 - IFPA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato 12/2020 – SR/PF/PA por mais 12 (meses), a contar de 16 de Dezembro de 2023 até 15 de Dezembro de 2024, nos termos do inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 280.812,09 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e doze

reais e nove centavos)., perfazendo o valor total de R\$ 3.369.745,08 (Três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: PF99900AG23

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- **4.1.** Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 12/2020.
- **4.2.** A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ ROBERTO PERES DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SR/PF/PA

KAIO CESAR DO CARMO Assinado de forma digital por KAIO GUERREIRO CESAR DO CARMO GUERREIRO LOUREIRO:00739009230 LOUREIRO:00739009230 Dados: 2023.10.20 11:16:47 -03'00'

KAIO CÉSARDO CÁRMO LOUREIRO DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-WALDEMIR ALVES SAMUEL

CPF: 795.817.902-25

2- JAHILSON BARBOSA DA SILVA

CPF: 712.839.272-68



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR ALVES SAMUEL**, **Agente Administrativo(a)**, em 18/10/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES**, **Superintendente Regional**, em 19/10/2023, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAHILSON BARBOSA DA SILVA**, **Agente Administrativo(a)**, em 18/10/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31975629&crc=5370D738
Código verificador: 31975629 e Código CRC: 5370D738.

Referência: Processo nº 08360.006418/2020-03 SEI nº 31975629